

**RESOLUÇÃO Nº 292, DE 8 DE ABRIL DE 2015.**

**Revogada pela Resolução nº 299, de 01/07/2015**

Altera dispositivo da Resolução nº 256, de 19 de fevereiro de 2014, que “Dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias e dá outras providências”.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 2º do artigo 1º da Resolução nº 256, de 19 de fevereiro de 2014, que “Dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....  
.....

§ 2º. Os Deputados e servidores em deslocamento de que trata o *caput* deste artigo farão jus a percepção de diárias nos valores fixados no Anexo VI desta Resolução, exceto no caso do servidor acompanhar o parlamentar em viagem para fora do Estado, no desempenho de assessoramento técnico, fará jus ao mesmo valor da diária percebida pelo parlamentar.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de abril de 2015.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente - ALE/RO**